



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 474, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

**"DELEGA COMPETENCIA AO PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
MANGARATIBA - PREVI MANGARATIBA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente do
Instituto de Previdência de Mangaratiba - Previ Mangaratiba para:

- I - Praticar todos os atos de gestão necessários ao
desempenho do cargo, na forma das disposições legais em vigor
- II - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em
conjunto com o Diretor de Finanças, realizando operações em qualquer Banco
do sistema financeiro nacional;
- III - Ditar normas gerais das atividades administrativas
do PREVI;
- IV - Fixar, através da Portaria os valores relativos às
representações dos cargos existentes no PREVI;
- V - Contratar, nomear, constituir comissões e grupos de
estudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.